



EDITAL Nº 01/2022

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM ENGENHARIA CIVIL: ESTRUTURAS E CONSTRUÇÃO CIVIL - TURMA 2023.1

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil: Estruturas e Construção Civil (PEC), do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Ceará (UFC), torna pública a abertura de processo seletivo para a **Turma 2023.1** do curso de Mestrado em Engenharia Civil.

1. O PROGRAMA

- 1.1. O curso de mestrado em Engenharia Civil da Universidade Federal do Ceará (UFC) visa suprir carências de recursos humanos com pós-graduação *stricto sensu* na área de Engenharia de Estruturas e de Construção Civil, bem como interagir de forma mais sistemática com grupos institucionais de ensino e pesquisa existentes no país e no exterior.
- 1.2. As áreas e suas respectivas linhas de pesquisa vinculadas ao curso de Mestrado em Engenharia Civil da UFC são especificadas a seguir:

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	LINHA DE PESQUISA
ESTRUTURAS (EST)	1) Comportamento e Projeto de Estruturas (CPE)
	2) Mecânica Computacional (MC)
CONSTRUÇÃO CIVIL (CC)	1) Gerenciamento de Empresas e Empreendimentos (GEE)
	2) Tecnologia de Materiais, Sistemas Construtivos (TMSC)

- 1.3. Maiores informações sobre a estrutura curricular do PEC/UFC, seu corpo docente, linhas de pesquisa, dentre outras, podem ser obtidas na *homepage* do Programa (<http://www.pec.ufc.br>).

2. PÚBLICO-ALVO

Poderão inscrever-se no processo seletivo:

- 2.1. Engenheiros Civis, Arquitetos e graduados em áreas afins, a juízo da Coordenação do Programa, mediante comprovação de diploma reconhecido pelo Ministério da Educação/Conselho Nacional de Educação.
- 2.2. Graduandos dos cursos de Engenharia Civil, Arquitetura, e áreas afins, com previsão de

conclusão para o semestre 2022.2, mediante apresentação de documento (declaração) de comprovação emitida pela Coordenação do seu respectivo curso.

3. NÚMERO DE VAGAS

3.1. O número de vagas disponíveis em cada área de concentração e linha de pesquisa é especificada na tabela a seguir:

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO/LINHA DE PESQUISA	VAGAS
Estruturas	12
Construção Civil/Gerenciamento de Empresas e Empreendimentos	8
Construção Civil/Tecnologia de Materiais e Sistemas Construtivos	8

3.2. Os candidatos para a área de Construção Civil deverão escolher a Linha de Pesquisa que desejam concorrer no Formulário de Inscrição.

3.3. As vagas serão preenchidas de acordo com o item 7 deste Edital.

4. INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser realizadas de acordo o cronograma definido no Item 9, por meio de dois procedimentos:

4.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via sistema SIGAA. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponível em <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba processos seletivos > processos seletivos *stricto sensu*).

4.2. O candidato deverá anexar no sistema **um único documento em PDF (máximo 15MB)** contendo **cópia (legível e sem rasura)** de toda a documentação listada no item 5 deste edital. O candidato que não anexar toda a documentação terá sua inscrição indeferida.

Não será permitida a entrega de documentação via e-mail, bem como a juntada de documentos após realizada a inscrição.

Os atos a serem praticados ao longo do processo seletivo (inscrição, pedido de vista, apresentação de recurso, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos) poderão ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, mediante procuração simples.

É de inteira responsabilidade do candidato o cadastro de um e-mail válido no formulário eletrônico de inscrição deste processo seletivo.

Candidatos com necessidades especiais podem solicitar condições especiais para realizar os exames de seleção.

A homologação da inscrição do candidato está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes neste edital.

Não há cobrança de taxa de inscrição para este processo seletivo.

5. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

O deferimento da inscrição dos candidatos está condicionado à apresentação de todos os documentos a seguir relacionados e, **obrigatoriamente**, na ordem indicada. As cópias dos documentos devem ser legíveis e sem rasuras. Não há exigência de autenticação.

- a) Formulário de inscrição preenchido e devidamente assinado pelo candidato (formulário próprio disponível em <http://www.pec.ufc.br> ou anexo ao Edital). Neste formulário, o candidato se compromete pela veracidade das informações prestadas;
- b) Ficha de Avaliação do *Curriculum Vitae* devidamente preenchida (disponível em <http://www.pec.ufc.br> ou anexo ao Edital).
- c) Dados de identificação: cópia do documento de identidade e do CPF.
- d) Cópia do Histórico Escolar de graduação oficial, assinado pela coordenação do curso ou com registro de autenticação eletrônica.
- e) *Curriculum Vitae* no formato Lattes, disponível para preenchimento no site <http://lattes.cnpq.br>. O *Curriculum Vitae* deve conter os itens: Formação acadêmica/titulação (cópia de diploma de graduação e de pós-graduação); Atuação profissional (comprovantes de atividades de estágios e profissionais, atividades acadêmicas como iniciação científica, monitoria etc); Produções bibliográficas (conforme especificado no Anexo II).
- f) Documentos comprobatórios do currículo que devem ser ordenados segundo a Ficha de Avaliação do *Curriculum Vitae*.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1. A Comissão de Seleção, indicada pelo Colegiado do PEC/UFC, é composta pelos professores a seguir:
 - Prof. Dr. Alexandre Araújo Bertini (CC);
 - Prof. Dr. Antônio Macário Cartaxo de Melo (EST);
 - Prof. Dr. Antônio Nunes de Miranda Filho (CC);
 - Prof. Dr. Evandro Parente Junior (EST - Presidente);
 - Prof. Dr. Lucas Feitosa de Albuquerque Lima Babadopulos (CC);
 - Prof. Dr. Marcelo Silva Medeiros Junior (EST);
 - Profa. Dra. Renata Mendes Luna (CC);
 - Profa. Dra. Vanessa Ribeiro Campos (CC).
- 6.2. As eventuais impugnações à composição da Comissão de Seleção devem ser dirigidas ao e-mail pec@ufc.br respeitando o cronograma definido no Item 9. Após esse período, a divulgação da constituição final da Comissão de Seleção será realizada no site do Programa (<http://www.pec.ufc.br>), antes do início do processo seletivo, constante de ata que declare a inexistência de impedimento ou de suspeição, nos termos da legislação vigente, em relação aos candidatos participantes do processo seletivo.
- 6.3. A avaliação do candidato será realizada em duas etapas tendo como base a avaliação do histórico escolar e a avaliação do *Curriculum Vitae*, as quais são descritas nos itens apresentados em sequência.
- 6.4. **1ª Etapa - Avaliação do Histórico Escolar (NHE)** – em **caráter eliminatório**: o Histórico Escolar é avaliado de acordo com o **ANEXO I**. O candidato que possuir o valor do IRA (Índice de Rendimento Acadêmico), ou de índice equivalente em outras instituições, inferior a 7,0 (sete) estará automaticamente eliminado do processo seletivo. Na ausência de um índice equivalente no histórico do candidato, este será calculado conforme consta no referido anexo.

Independentemente do número de inscritos, no máximo 4 candidatos por vaga serão aprovados nesta etapa, sendo eliminados da seleção os candidatos com menores *NHE*.

6.5. **2ª Etapa - Avaliação do *Curriculum Vitae* do candidato (NCV) – em caráter eliminatório:** será atribuída uma nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez), pela Comissão de Seleção da respectiva área de concentração, baseada nos itens mencionados na Ficha de Avaliação. O Currículo Lattes é avaliado de acordo com a pontuação descrita no **ANEXO II. Só serão pontuados nesta avaliação os itens devidamente comprovados.**

6.6. Os candidatos inscritos para uma mesma linha de pesquisa da área de concentração de Construção Civil concorrem entre si para as vagas ofertadas para aquela linha de pesquisa indicada no Formulário de Inscrição.

7. NOTA E CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A **Nota Final (NF)** do candidato será calculada pela média das duas notas obtidas em cada uma das avaliações, da seguinte forma: $NF = (NHE + NCV)/2$.

7.2. A **classificação final** dos candidatos será por área de concentração, em ordem decrescente em função da nota final obtida, com a indicação de resultado da seguinte forma: “aprovados e classificados” ou “aprovados, mas não classificados” ou “reprovados”.

7.3. Em caso de empate na nota final, os critérios de desempate são:

1º Maior nota na avaliação do Histórico Escolar;

2º Maior nota na avaliação do *Curriculum Vitae*;

3º Persistindo o empate, caberá à Comissão de Seleção da respectiva área de concentração decidir.

7.4. O número final de aprovados pode ser inferior ao número de vagas estabelecido neste Edital.

7.5. Não haverá revisão dos critérios de avaliação dispostos neste Edital.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. Os resultados parciais e finais serão divulgados no site do Programa (<http://www.pec.ufc.br>).

8.2. Os recursos contra os resultados parciais e finais deverão ser interpostos utilizando requerimento próprio do Programa disponível em <http://www.pec.ufc.br/formularios.htm>, enviados em formato PDF para pec@ufc.br seguindo o cronograma definido no Item 9.

9. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Divulgação do Edital	10/10/2022
Início das inscrições	11/10/2022
Último dia para impugnação de nomes da Comissão de Seleção	25/10/2022
Encerramento das inscrições	11/11/2022
Divulgação das Inscrições Deferidas	14/11/2022
Período de Recurso sobre o Deferimento das Inscrições	16-18/11/2022
Divulgação das Inscrições Deferidas após Recurso	21/11/2022
Resultado da 1ª Etapa	25/11/2022
Período de Recurso do Resultado da 1ª Etapa	28-29/11/2022
Resultado da 1ª Etapa após recursos	02/12/2022
Resultado da 2ª Etapa	09/12/2022
Período de Recurso do Resultado da 2ª Etapa e Final	12-16/12/2022
Resultado final após recursos	21/12/2022
Limite para manifestação de interesse em ingressar PEC/UFC	27/01/2023

10. ADMISSÃO

10.1. Os candidatos aprovados na seleção deverão manifestar explicitamente o interesse em ingressar no curso de Mestrado em Engenharia Civil: Estruturas e Construção Civil do PEC/UFC, através de mensagem eletrônica a pec@ufc.br, de acordo com o cronograma definido no Item 9. O recebimento do e-mail deverá ser confirmado pela Secretaria do PEC.

10.2. Os alunos não eliminados do processo de seleção serão considerados **classificados** e poderão ser chamados, por ordem de classificação, no caso de desistência de candidatos aprovados dentro do limite de vagas estabelecidas por área de concentração neste Edital, e por Linha de Pesquisa na área de concentração Construção Civil, até a última data de matrícula nos cursos de pós-graduação, conforme calendário da UFC.

11. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

- Será excluído do processo seletivo o candidato que:
 - Não preencher de forma completa o formulário de inscrição próprio do programa;
 - Não apresentar a documentação de inscrição na forma prescrita no Item 5 deste edital;
 - Apresentar, em qualquer documento, declaração falsa;
 - Agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da comissão de seleção;
 - Utilizar-se ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do processo seletivo.
- A Coordenação do PEC/UFC não assegura a concessão de bolsas de estudos aos candidatos

selecionados. Tal concessão dependerá do número de bolsas disponíveis e estará subordinada ao desempenho do candidato na seleção e à disponibilidade deste de se dedicar integralmente ao curso.

- O processo seletivo, objeto do presente Edital, só é válido para ingresso no curso de Mestrado no início do primeiro semestre de 2023.
- Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados e decididos pela Comissão de Seleção, consultada a Coordenação do Programa.
- Os atos a serem praticados ao longo dos processos seletivos (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos) podem ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, mediante procuração simples.
- As atividades do semestre 2023.1 serão presenciais, salvo determinação contrária da administração superior da UFC.

Fortaleza, 07 de outubro de 2022

Prof. João Batista Marques de Sousa Junior
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
Engenharia Civil: Estruturas e Construção Civil
(PEC/UFC)

ANEXO I – Avaliação do Histórico Escolar

A Nota de Avaliação do Histórico Escolar (*NHE*) será calculada através da seguinte equação:

$$NHE = Média \times \text{Peso do Curso} \times \text{Índice de Correção}$$

A média do candidato será considerada como sendo o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente em outras instituições, convertido para uma escala de 0,000 a 10,000, desde que o candidato tenha integralizado no mínimo 80% da carga horária no curso e universidade onde concluiu a graduação objeto das exigências dos Item 5(e) do presente Edital.

Na ausência de um índice equivalente ao IRA no histórico do candidato e para candidatos que integralizaram menos de 80% da carga horária no curso e universidade onde concluíram a graduação, a média será avaliada de acordo com a equação:

$$Média = \frac{\sum \text{Nota da disciplina} \times \text{número de créditos da disciplina}}{\sum \text{número de créditos das disciplinas}}$$

O histórico escolar entregue pelo candidato deve obrigatoriamente incluir todas as disciplinas integralizadas durante a graduação, com suas respectivas notas e número de créditos.

Caso o histórico escolar do candidato apresente conceitos, os mesmos serão transformados em notas, conforme as tabelas abaixo, de acordo com o conceito apresentado no histórico, sendo posteriormente calculada a média do candidato.

CONCEITO	NOTA EQUIVALENTE
EXCELENTE ou similar	10,0
MUITO BOM ou similar	8,5
BOM ou similar	7,0
REGULAR ou similar	5,0
INSUFICIENTE ou similar	2,0

CONCEITO	NOTA EQUIVALENTE
EXCELENTE ou similar	10,0
BOM ou similar	8,0
REGULAR ou similar	6,0
INSUFICIENTE ou similar	4,0
DEFICIENTE ou similar	2,0

O peso do curso de graduação do candidato é dado pela tabela abaixo:

Curso de Graduação	Peso
Engenharia Civil	1,00
Outras Engenharias	0,90
Arquitetura	0,85
Tecnólogo em Construção Civil ou equivalente	0,80
Demais cursos em áreas afins	0,70

O índice de correção corresponde à nota do curso, segundo a última avaliação do ENADE publicada pelo MEC, sendo dado pela tabela abaixo. Caso o curso não tenha sido ainda avaliado pelo ENADE, será utilizada a última nota do IGC (Índice Geral de Cursos) da instituição divulgado pelo INEP/MEC.

Nota do Curso	Índice de Correção
5	1,0
4	0,85
3	0,75
Menor ou igual a 2	0,70

ANEXO II – Avaliação do Curriculum Vitae

Serão considerados para fins de pontuação na etapa de Avaliação do Curriculum Vitae, os itens abaixo relacionados, cuja comprovação se faça por meio de cópia do trabalho, diploma, declaração ou qualquer documento oficial que comprove sua existência e/ou sua realização. **Só serão pontuados os itens comprovados**. A documentação comprobatória deve estar na ordem dos itens constantes da Ficha de Avaliação do Currículo.

Serão pontuados os seguintes itens:

1. Experiência Acadêmica

Experiência	Pontuação	Limite
Iniciação Científica como Voluntário	02 pontos por semestre	Máximo de 08 pontos
Iniciação Científica como Bolsista	03 pontos por semestre	Máximo de 12 pontos
Programa Especial de Treinamento (PET)	02 pontos por semestre	Máximo de 08 pontos
Monitoria como Bolsista	01 pontos por semestre	Máximo de 04 pontos

A comprovação de Iniciação Científica como voluntário ou como bolsista deverá ser feita por meio de declaração da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (ou equivalente) da universidade em papel timbrado da universidade, assinado, datado e com o carimbo da instituição ou departamento e deverá conter o título do projeto de pesquisa, o período em que o candidato participou do projeto e a carga horária semanal, que deverá ser igual ou superior à 12 (doze) horas. Só serão considerados para fins de pontuação os projetos participantes do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da universidade registrados na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (ou equivalente).

A comprovação de Programa Especial de Treinamento poderá ser feita por meio de declaração da Pró-Reitoria de Graduação (ou equivalente) da universidade ou do tutor do PET em papel timbrado da universidade, assinado, datado e com o carimbo da instituição ou departamento e deverá conter o período em que o candidato participou do PET.

A comprovação de monitoria como Bolsista deverá ser feita por meio de cópia de certificado de monitoria (ou equivalente) expedido pela Pró-Reitoria de Graduação (ou equivalente) da universidade.

2. Experiência Profissional

Experiência	Pontuação	Limite
Estágio	Até 02 pontos por semestre	Máximo de 06 pontos
Tempo de trabalho como profissional	Até 02 pontos por semestre	Máximo de 06 pontos

A comprovação de estágios (não curricular e curricular) deverá ser feita por meio de cópia do documento de estágio expedido pela universidade ou empresa, ou por meio de cópia da carteira de trabalho. Serão considerados apenas estágios vinculados ao curso de graduação do candidato.

Experiências profissionais em outras áreas serão avaliadas pela Comissão de Seleção, podendo ter sua pontuação inferior às das experiências nas áreas de Estruturas ou Construção Civil.

3. Trabalhos Acadêmicos

Trabalho	Pontuação	Limite
Artigo em Periódico - Qualis A1 e A2	Até 15 pontos/artigo	Sem limite
Artigo em Periódico - Qualis B1 e B2	Até 10 pontos/artigo	Sem limite
Artigo em Periódico - Qualis B3, B4, B5	Até 04 pontos/artigo	Máximo 02 artigos
Artigo completo em Congresso	Até 04 pontos/artigo	Máximo 02 artigos
Resumo em Congresso / Encontros universitários cancelados por Pró-Reitorias	Até 01 ponto/resumo	Máximo 02 resumos
Prêmios Recebidos relacionados com o curso de graduação e com a área de concentração do candidato	Até 02 pontos/prêmio	Máximo 02 prêmios

Para determinação do Qualis será considerada a informação que consta no Portal da CAPES (Plataforma Sucupira) para a área de Engenharias I de acordo com a classificação de periódicos 2013-2016.

A comprovação dos resumos e dos artigos em congresso, cujo limite está estabelecido na tabela acima, deverá ser feita por meio de **cópia completa do trabalho publicado nos Anais**. A pontuação para o artigo de congressos nacionais e internacionais depende de sua relevância para as áreas de Estruturas e Construção Civil. O artigo de congresso deve contemplar número de páginas igual ou superior a 5 (cinco). Comprovações apenas na forma de certificado de apresentação de trabalho serão consideradas como resumo em congresso.

A comprovação dos artigos publicados em revista deverá ser feita por meio de **cópia do trabalho publicado na revista**. Trabalhos no prelo poderão ser considerados se apresentar a carta de aceitação definitiva da revista.

A pontuação completa será dada para artigos e resumos em que o candidato for primeiro ou segundo autor do trabalho e para trabalhos relacionados com Engenharia Civil ou área correlata. Nos demais casos serão considerados no máximo 50% dos pontos.

A comprovação dos prêmios recebidos deverá ser feita por meio de cópia do certificado ou diploma de premiação.

A pontuação total do candidato será obtida somando-se a pontuação de cada item comprovado pelo candidato. A nota referente ao Curriculum Vitae (NCV) será função da pontuação total do candidato seguindo a tabela abaixo.

Pontuação Total	Nota
Entre 0 e 22 pontos	Pontuação/2,2
Mais de 22 pontos	10



FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

(O não preenchimento completo e correto deste formulário poderá desclassificar o candidato do processo seletivo)

1 – DADOS PESSOAIS

Nome:		
Data de Nascimento:	Naturalidade:	Nacionalidade:
Filiação:	Pai:	
	Mãe:	
Sexo:	Estado Civil:	
Identidade:	Órgão Expedidor:	CPF:
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	
Estado:	CEP:	País:
Fone:	Fax:	E-mail:

2 – GRADUAÇÃO

Curso:	Data da Colação de Grau:
Instituição:	Cidade/UF:

3 – PEDIDO DE INSCRIÇÃO

Área de Concentração:	Linha de Pesquisa:		
Pretende dedicar-se à pós-graduação em tempo integral sem exercer qualquer atividade remunerada?	(<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não		
Como pretende custear seus estudos?	(<input type="checkbox"/>) Bolsa de estudos	(<input type="checkbox"/>) Recursos próprios	(<input type="checkbox"/>) Outros
Se escolher a opção Outros, especifique:			

4 – TERMO DE RESPONSABILIDADE

O candidato assume a inteira e exclusiva responsabilidade pelo conteúdo, veracidade, ausência ou irregularidade das informações prestadas em sua documentação e declara estar ciente das penalidades previstas no Art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei N° 2.848, de 7 de dezembro de 1940). Declara ainda conhecer e estar de acordo com o teor do edital para seleção de aluno do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil: Estruturas e Construção Civil.

Local e data

Assinatura do Candidato



FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

(A ficha deverá ser preenchida pelo candidato. O não preenchimento implicará na sua desclassificação. A coluna Comissão é reservada para a Comissão de Avaliação – favor não preencher)

Nome do candidato:	
Área de Concentração:	Linha de Pesquisa:

1 – EXPERIÊNCIA ACADÊMICA	No. de semestres	Comissão
<i>Iniciação Científica como Voluntário</i>		
<i>Iniciação Científica como Bolsista</i>		
<i>Programa Especial de Treinamento (PET)</i>		
<i>Monitoria como Bolsista</i>		
2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	No. de semestres	Comissão
<i>Estágio</i>		
<i>Tempo de trabalho como profissional</i>		
3 – TRABALHOS ACADÊMICOS	No. de artigos /resumos	Comissão
<i>Artigo em Periódico - Qualis A1 e A2</i>		
<i>Artigo em Periódico - Qualis B1 e B2</i>		
<i>Artigo em Periódico - Qualis B3, B4, B5</i>		
<i>Artigo completo em Congresso</i>		
<i>Resumo em Congresso / Encontros universitários cancelados por Pró- Reitorias</i>		
<i>Prêmios Recebidos</i>		
Soma Total:		

Obs.: As informações não comprovadas não serão consideradas para a pontuação do currículo;
Só serão considerados trabalhos científicos realizados na área de **Engenharias I** e áreas afins;
Destacar nos documentos apresentados o nome do candidato para facilitar a conferência da documentação (usar caneta destaca texto);
No caso de trabalhos aceitos para publicação, anexar cópia do trabalho acompanhada da carta de aceite do periódico e/ou editor;
O curriculum vitae deverá estar acompanhado desta ficha impressa e preenchida pelo candidato.